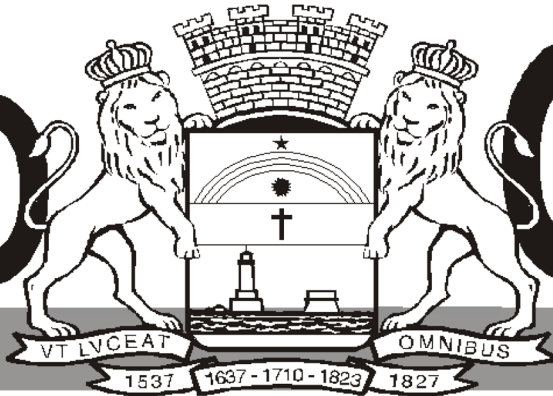


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 2026



ANO LV - Nº 050

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife mobiliza contribuintes para destinar parte do Imposto de Renda a projetos sociais na cidade

Ser recifense é carregar um orgulho que aparece no jeito de falar, de torcer e de defender a cidade. Agora, esse sentimento também pode se transformar em apoio direto a quem mais precisa. A Prefeitura do Recife lançou mais uma edição da campanha “Declare Seu Bairrismo”, convidando a população a direcionar parte do Imposto de Renda a iniciativas sociais que fazem a diferença no município.

A proposta é simples e não mexe no bolso: até 6% do imposto devido pode ser destinado aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente (FMCA) e da Pessoa Idosa (FMI). Em vez de seguir integralmente para a União, esse valor permanece no Recife, fortalecendo projetos voltados à proteção, ao cuidado e à garantia de direitos.

Para facilitar o acesso à informação, a campanha aposta nos canais digitais da Prefeitura. O Conecta Recife reúne orientações e direciona os usuários para

a página oficial da iniciativa (<https://declareseubairrismo.recife.pe.gov.br>), onde estão disponíveis o passo a passo da destinação e outras informações úteis.

Para o secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, Rafael Cunha, a iniciativa reforça o papel do cidadão na construção de uma cidade mais justa. “Quando o recifense escolhe destinar parte do seu imposto, ele participa ativamente do fortalecimento de políticas públicas que impactam diretamente a vida de outras pessoas”, afirma.

As doações são administradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIR), que direcionam os recursos para instituições que atuam com esses públicos no Recife. “Trata-se de uma oportunidade acessível de participar ativamente da construção de uma cidade mais justa, sem gerar qualquer custo extra para o contribuinte. Ao destinar parte



Divulgação

Campanha “Declare Seu Bairrismo” incentiva destinação de até 6% do imposto devido aos fundos municipais da criança e do adolescente e da pessoa idosa

do imposto, a população contribui diretamente para o fortalecimento de iniciativas que garantem direito”, destaca o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Diogo Stanley.

COMO FAZER A DOAÇÃO - Para fazer a doação, é preciso optar pela declaração completa do Imposto de Renda. Ao preencher os dados, o contribuinte deve acessar a aba “Pagamentos”, clicar no símbolo de “+”, selecionar “Doações Diretamente

na Declaração” e escolher a opção “Doações aos Fundos Municipais”. Depois, basta indicar o estado de Pernambuco e o município do Recife. É possível doar para um ou para os dois fundos.

Ao finalizar a declaração, é essencial emitir e pagar os boletos (DARFs) referentes às doações, disponíveis na seção “Consultar Débitos, Emitir Darfs e Alterar Quotas”. O prazo final para declarar o Imposto de Renda vai até 29 de maio.

Obra do Programa Parceria reforça segurança e qualidade de vida no Córrego da Fortuna

A Prefeitura do Recife realizou no sábado (25), a entrega de mais uma obra do Programa Parceria, levando segurança e qualidade de vida aos moradores do Córrego da Fortuna, comunidade situada no bairro de Dois Irmãos. Com investimento de R\$ 64,8 mil, a intervenção foi executada no número 206B da Rua Alto da Boa Esperança, com o uso da técnica de rip-rap, e protegeu uma área de 92 m². Desde 2021, o Programa Parceria entregou 5.336 obras em toda a cidade, beneficiando mais de 12 mil famílias, e outras 395 estão em andamento. O prefeito Vic-

tor Marques participou da inauguração.

“Estamos aqui em Dois Irmãos, no Córrego da Fortuna, entregando uma obra que impacta diretamente na vida das pessoas. Com o Programa Parceria, nós investimos em tecnologia inteligente e eficiente, sem custo financeiro para a população. Firmamos uma verdadeira aliança com a população, garantindo um olhar de atenção e cuidado, além de promover mais qualidade de vida para os recifenses”, afirmou Victor Marques.

O Programa Parceria foi desenvolvido pela Prefeitura do Recife, por meio da

Secretaria Executiva de Defesa Civil (Secdec), e fornece projeto, material e orientação técnica para intervenções em áreas planas e morros, enquanto a população entra com a mão de obra como contrapartida. Os serviços incluem tratamento de encostas com soluções técnicas como rip-rap, tela argamassada e alvenaria armada; melhoria da infraestrutura, com implantação de acessos, microdrenagem e corrimão; além de melhorias habitacionais, como fossa séptica, revestimentos e recuperação de paredes.

“No Programa Parceria, a Prefeitura do Recife, por meio da Defesa Civil, entra com todo o projeto, equipe técnica, acompanhamento e material, enquanto a população entra com a mão de obra. Isso gera uma verdadeira parceria entre o Poder Executivo e o município, transformando áreas de risco e entregando obras de contenção. Aqui foi realizada uma excelente obra de rip-rap, que é uma tecnologia de solo-cimento, na qual conseguimos ensacar o material e executar uma contenção eficaz para proteger a população. São mais de 1.200 obras do Programa Parceria todos os anos, com um trabalho ininterrupto, sempre em parceria com a população”, contou o coronel Cássio Sinomar, secretário-executivo da Defesa Civil.

Em 2022, o Programa Parceria conquistou reconhecimento

internacional ao ser premiado com o Pergaminho de Honra do Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), considerado a premiação mais prestigiada de habitação sustentável do mundo. A iniciativa reconhece contribuições extraordinárias na área de assentamentos humanos e habitação, destacando a situação das pessoas que vivem na pobreza ou que foram deslocadas de seus territórios.

Quem vive na comunidade já sente os impactos das obras do Programa Parceria, com mais segurança e qualidade de vida, como destacou José Mariano, morador que atuou nas obras. “Esse programa foi muito bom para nós, porque antes tínhamos um espaço sem aproveitamento e que já teve deslizamento de barreira. A gente conseguiu concluir aqui quatro obras com o apoio da Prefeitura do Recife, por isso temos mais segurança. Eu acredito que o Programa Parceria veio para somar com a gente”, concluiu.

AÇÃO INVERNO - As obras do Programa Parceria fazem parte da Ação Inverno 2026, que, este ano, terá investimento de R\$ 381,8 milhões, batendo um novo recorde de recursos aplicados para minimizar os impactos dos fenômenos climáticos. Serão executadas obras estruturadoras para reduzir pontos históricos de alagamento, além do reforço nos serviços de limpeza de canais, micro e macrodrenagem e intervenções de contenção de encostas, que ocorrem ao longo de todo o ano.

Fotos: Vanessa Alcântara



Intervenção executada na Rua Alto da Boa Esperança, no bairro de Dois Irmãos, utilizou a técnica de rip-rap para proteger uma área de 92 m², com investimento de R\$ 64,8 mil



Poder Executivo
Prefeito
 VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
 Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
 Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRÁDE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
 Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
 Chefe ANTONIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Editoria do Diário Oficial

Editor
 ELTON VIANA

Diagramação
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
 Recife/PE - CEP-50030-903
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403
 www.recife.pe.gov.br

PCR requalifica espaços de convivência no Alto Santa Tereza e Cohab

O resultado beneficiou diretamente 311 famílias

A Prefeitura do Recife, por meio do programa Tá Aprumado, do Gabinete de Inovação Urbana (GIURB), realizou intervenções que promoveram melhorias urbanas voltadas para qualidade de vida e segurança em diferentes áreas da cidade. As ações contemplaram a Rua Sargento Rubens Leite e a Rua Otelo Ribeiro, na Cohab, e do Alto Santa Tereza, em Passarinho.

Na Rua Sargento Rubens Leite, o GIURB revitalizou um espaço de convivência cuja infraestrutura havia sido executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB). Foram realizadas pinturas nos mobiliários, no piso e nas barreiras, além da instalação de vasos de concreto e do plantio de mudas ornamentais nos canteiros. O projeto buscou valorizar o ambiente e ampliar o conforto da população, promovendo o uso cotidiano do espaço. Ainda na Cohab, na Rua Otelo Ribeiro, ocorreu uma revitalização da área de convivência por meio da qualificação do paisagismo e da reorganização da vegetação já existente. Foram realizadas podas de árvores, instalados jarros e feita a pintura dos mobiliários urbanos, além da limpeza geral do espaço. As duas intervenções



Fotos: Jaciana Sobrinho

Programa do Gabinete de Inovação Urbana promoveu melhorias urbanas e fortaleceu vínculos comunitários nos dois territórios

ao todo beneficiaram 445 famílias.

Já no Alto Santa Tereza, em Passarinho, o projeto surgiu da necessidade de requalificar uma área marcada pelo descarte irregular de resíduos. A intervenção incluiu a construção de uma lixeira, a requalificação da calçada e a instalação de guarda-corpo pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb). Foram implantados mobiliários urbanos como bancos, mesas e vasos de concreto, além da construção de canteiros e do plantio

de mudas ornamentais e de uma árvore. Também foram instaladas placas de boa convivência, orientando o uso adequado do espaço. O resultado beneficiou diretamente 311 famílias.

As ações do Tá Aprumado reforçaram o compromisso da Prefeitura do Recife, por meio do GIURB, com soluções urbanas integradas que foram além da infraestrutura, promovendo pertencimento, cuidado coletivo e valorização dos espaços públicos nas comunidades da cidade.

Megamurais do Recife celebram cultura e diversidade

Jaciana Sobrinho



A obra presta tributo à Mestra Joana (Iyakekerê Mãe Joana da Oxum), do Maracatu Encanto do Pina e idealizadora do Movimento Baque Mulher, primeira mulher a se tornar mestra de uma nação de maracatu

A mais recente ação dessa iniciativa é o megamural “Meu Maracatu Pesa uma Tonelada”, criado pela artista pernambucana Ranne Skull, referência nacional no graffiti, instalado na empena do Edifício Sion, na Avenida Conde da Boa Vista. A obra integra o programa Megamurais, do Gabinete de Inovação Urbana da Prefeitura do Recife (GIURB), dentro da temática “Recife Cidade da Música”, título concedido pela UNESCO em 2021. O edital, que já realizou diversas intervenções, está em vias de lançar um novo megamural, ampliando ainda mais esse circuito artístico.

A obra presta tributo à Mestra Joana (Iyakekerê Mãe Joana da Oxum), do Maracatu Encanto do Pina e idealizadora do Movimento Baque Mulher, primeira mulher a se tornar mestra de uma nação de maracatu. Inspirado no refrão da música homônima, o mural estabelece um paralelo entre a força da cultura popular e a emancipação do povo negro. A imagem monumental retrata uma mulher negra acompanhada de alfaías e correntes sendo quebradas, símbolos da luta contra o racismo e da conquista de espaço na cultura popular. A obra teve o apoio da Tintas Iquine, que esteve presente como parceira fundamental na realização do mural.

Para Alice Nóbrega, Gerente de Projetos Especiais e Artes Visuais do GIURB, “o edital de megamurais busca reavivar a paisagem urbana do Recife, promovendo o amplo acesso à arte e transformando a cidade em uma galeria a céu aberto. Por isso, é de suma importância que as obras tragam representatividade, como essa de Ranne, com a questão

feminina e negra na cultura local”.

Com 304,20 m², o mural se destaca pela escala e pela inovação tecnológica: Ranne Skull é a primeira artista do Nordeste a utilizar óculos de realidade virtual para pintar uma empena. Além disso, a obra conta com projeções para óculos 3D, ampliando a experiência visual do público. O resultado é um encontro entre tradição e inovação, resistência e beleza. Um marco que reafirma o papel da arte urbana como voz da ancestralidade e da luta negra no Recife.

UM PASSEIO PELOS MEGAMURAI - O mural de Ranne Skull se soma a outras intervenções que vêm redesenhando o coração do Recife. Caminhar pelo centro é hoje também um convite a descobrir essas obras monumentais, que transformam fachadas em narrativas visuais e revelam a diversidade cultural da cidade.

Entre os megamurais já realizados pelo GIURB estão “Nossa Rainha já se Coroou”, de Nathê Ferreira e Fany Lima, que celebra o maracatu nação e o protagonismo de mulheres negras, “Recife Meu Amor”, assinado por Marquinhos ATG, dedicado às manifestações culturais pernambucanas, “O Som Nasce na Semente”, de Yony Seres e Priscila Avelin, que aborda a relação entre música e natureza, “Naná de Naná”, de Manoel Quitério, que presta tributo ao legado do percussionista Naná Vasconcelos.

Outros murais do edital “Recife Cidade da Música” também compõem esse circuito, cada um trazendo uma narrativa própria e reforçando a diversidade cultural e musical da cidade.

Programa da Prefeitura transforma fachadas em arte urbana e segue ampliando o circuito cultural da cidade

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.702 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R\$ 388.364,22 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 706 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.364,22
TOTAL	388.364,22

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	388.364,22
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	388.364,22
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 706- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	388.364,22
TOTAL	388.364,22

DECRETO Nº 39.703 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 21.513.336,80 (vinte e um milhões e quinhentos e treze mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.454.245,69
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.140.310,52
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	324.224,38
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.594.556,21
TOTAL	21.513.336,80

ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
48.01.10.302.2107.2325 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	324.224,38
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.445,61
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	280.152,90
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.490.387,96
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000,00
3.3.90.30 - 501 - MATERIAL DE CONSUMO	11.513,04
3.3.90.37 - 501 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	211,14
48.01.10.305.1217.2893 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS SANITÁRIAS	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.594.556,21
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.264.679,16
3.3.50.85 - 501 - CONTRATO DE GESTÃO	3.596.216,89
3.3.90.36 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.640,00
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.000,00
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.172,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.722,77
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.92 - 501 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.414,74
TOTAL	21.513.336,80

DECRETO Nº 39.704 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 497.488,64 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	497.488,64
TOTAL	497.488,64

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	497.488,64
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	497.488,64
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 754- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	497.488,64
TOTAL	497.488,64

DECRETO Nº 39.705 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 98.876.464,04 (noventa e oito milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	83.485.740,55
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.073.178,97
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.122.956,90
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.456.869,14
14.01.12.366.1206.2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.737.718,48
TOTAL	98.876.464,04

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	98.876.464,04
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.876.464,04
1.7.1.9.56.0.0 - TRANSFERÊNCIA DECORRENTES DE DESCISÃO JUDICIAL(PRECATÓRIOS) - FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1 - FT 544- TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) - FUNDEF	98.876.464,04
TOTAL	98.876.464,04

DECRETO Nº 39.706 DE 27 DE ABRIL DE 2026**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de Abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador Geral do Município**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**
Secretário de Articulação Política e Social**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**
Secretário de Planejamento e Gestão**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**
Secretário de Finanças**ANEXO I**

	EM R\$
09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01.04.122.2160.2064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.661,30
18 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
18.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.327,92
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.122.2160.2250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.196,05
22 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01.14.422.2160.2081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PARA MULHERES	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.883,53
24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
24.01.04.124.2164.2015 - GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.104,82
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
25.01.04.131.2160.2156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.373,29
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.334,78
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.16 - 544 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.118,31
TOTAL	300.000,00

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	300.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.000,00
1.7.1.9.56.0.0 - TRANSFERÊNCIA DECORRENTES DE DESCISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) - FUNDEF	
1.7.1.9.56.0.1 - FT 544- TRANSFERÊNCIA DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) - FUNDEF	300.000,00
TOTAL	300.000,00

DECRETO Nº 39.707 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o funcionamento da Comissão de Controle Urbanístico – CCU e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica do Recife – LOMR e da Lei Complementar nº. 02 de 23/04/2021, que instituiu o Plano Diretor do Município do Recife – PDMR e tendo em vista os artigos 184 e 185, da Lei nº 19.426, de 03 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município do Recife – LPUOS.

D E C R E T A:**CAPÍTULO I**
DA NATUREZA E OBJETO

Art. 1º A Comissão de Controle Urbanístico – CCU constitui-se em órgão consultivo de composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2º A composição, a organização e o funcionamento da CCU obedecerão às normas estabelecidas neste Regulamento, na conformidade do disposto nos Art. 185 a 188, do Plano Diretor do Município do Recife – PDMR e Título VI, Art. 184 e 185 da Lei nº. 19.426 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, de 03 de outubro de 2025.

Art. 3º A CCU funcionará vinculada à secretaria responsável pelo desenvolvimento urbano na Administração Municipal, na forma estabelecida neste Regulamento, competindo a esta fornecer recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da CCU.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A CCU será composta de 16 (dezesseis) membros, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

I – na condição de representantes do Poder Público:

- 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Licenciamento – SELIC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL ou sucedânea;
- 01 (um) representante da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, da Secretaria de Ordem Pública e Segurança – SEOPS ou sucedânea;
- 01 (um) representante da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA ou sucedânea;
- 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Licenciamento Ambiental – SELAM, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL ou sucedânea;
- 01 (um) representante do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira – ICPS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL ou sucedânea;
- 01 (um) representante da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente – PUMA, da Procuradoria Geral do Município – PGM;
- 01 (um) representante da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH; e
- 01 (um) representante da Agência Estadual CONDEPE/FIDEM.

II – na condição de representantes da Sociedade Civil:

- 01 (um) representante da Indústria da Construção Civil/Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Pernambuco – ACP;
- 01 (um) representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário – ADEMI;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Engenheiros de Pernambuco – SENGE-PE;
- 01 (um) representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Pernambuco (IAB/PE);
- 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA/PE);
- 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE); e
- 01 (um) representante das Associações Comunitárias do PREZEIS.

Art. 5º Cada membro titular da CCU terá um suplente, pertencente ao mesmo órgão ou entidade, que substituirá o titular em suas ausências ou impedimentos.

§ 1º. O mandato dos membros da CCU – titulares e suplentes – será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§ 2º. A indicação de novos membros ou a renovação de mandato deverá ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias do término do mandato.

§ 3º. Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, tanto os titulares como os suplentes, serão indicados à Secretaria Executiva de Licenciamento Urbanístico – SELIC ou, em caso da sua extinção, a que lhe suceder, pelos dirigentes dos órgãos e entidades que representem.

§ 4º. Os representantes referidos no Inciso II deste artigo serão escolhidos entre os filiados dos órgãos e entidades ali indicados.

§ 5º. Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vinculação empregatícia com o Poder Público Municipal.

§ 6º. O representante das Associações Comunitárias será indicado pelo Fórum do Prezeis.

§ 7º. Em caso de extinção dos órgãos e entidades referidos nos Incisos I e II do artigo 4º, deverão ser indicados representantes para a Comissão, pelos órgãos e entidades que os sucederem, na forma da lei ou regulamento.

Art. 6º A Presidência da CCU será exercida pelo titular da Secretaria Executiva de Licenciamento Urbanístico – SELIC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL, tendo como suplente um (a) representante da SELIC que substituirá o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º Compete à Presidente:

- presidir as reuniões da CCU;
- aprovar os pareceres e atos votados pela Comissão;
- submeter os processos aprovados na CCU à homologação do titular da SEDUL;
- representar a CCU em suas relações com terceiros; e
- determinar a realização de diligências solicitadas pelos relatores para o melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 8º O Assistente da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, cargo de provimento em comissão, designado, para este fim, por Portaria do titular da SEDUL, exercerá as seguintes atribuições, entre outras que lhe forem conferidas no ato de sua designação:

- assessorar o Secretário Executivo de Licenciamento Urbanístico nas reuniões da Comissão de Controle Urbanístico;
- acompanhar a tramitação de toda correspondência da Comissão de Controle Urbanístico;
- receber, registrar e efetuar a triagem dos processos encaminhados à Comissão de Controle Urbanístico;
- providenciar a pauta das reuniões da Comissão de Controle Urbanístico e a convocação dos seus membros;
- coordenar as reuniões da Comissão de Controle Urbanístico;
- redigir, divulgar e catalogar as atas das reuniões da Comissão de Controle Urbanístico;
- encaminhar as informações tais como: pareceres e atas a Gerência Geral de Integração de Processos de Licenciamentos, a fim de atualizar o Portal de Licenciamento Unificado;
- zelar pelo acervo patrimonial da Comissão de Controle Urbanístico;
- atender ao público em assuntos relacionados à sua área de atuação; e
- cumprir e fazer cumprir o Regimento da Comissão de Controle Urbanístico.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA CCU

Art. 9º São obrigações dos membros da CCU, entre outras que venham a ser definidas pela SELIC, na forma da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município do Recife – LPUOS:

- comparecer às reuniões regularmente convocadas pela Presidência da CCU;
- votar as matérias submetidas à CCU, podendo abster-se por incompatibilidade devidamente justificada ou consignar voto contrário à maioria, na forma prevista neste Regulamento;
- relatar as matérias designadas pela Presidência, nos prazos por ela estabelecidos;
- manter isenção na discussão e análise das matérias submetidas à CCU; e
- zelar pela eficiência e competência das atribuições legais e regulamentares da CCU.

Art. 10. O representante de órgão ou entidade com assento na CCU que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas ou não, sem a devida justificativa, será substituído, cabendo ao órgão ou entidade por ele representada, indicar o substituto para cumprimento do mandato do membro substituído.

Art. 11. O órgão ou entidade com assento na CCU poderá, em qualquer época, substituir o seu representante na Comissão, titular ou suplente respeitado o período de mandato do membro substituído.

Art. 12. Qualquer membro da CCU terá direito a pedir vista dos processos submetidos à Comissão, visando obter maiores esclarecimentos para o seu julgamento, devendo atender ao disposto neste regulamento.

Art. 13. Os órgãos ou entidades com assento na CCU deverão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato de seus representantes, indicar à SELIC os novos membros ou a recondução dos anteriores, na forma permitida por este Regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA CCU

Art. 14. Compete à CCU:

- propor à SEDUL normas e instruções sobre procedimentos decorrentes da legislação urbanística (LPUOS – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- solicitar estudos e pesquisas de avaliação sobre a aplicação dos instrumentos de gestão urbana e submeter ao CDU;
- propor ao CDU modificações na legislação urbanística, bem como nos procedimentos administrativos visando à aplicação da LPUOS;
- analisar e emitir parecer sobre questões de natureza técnico-urbanística relativas à Lei de Edificações e Instalações e às Posturas Municipais, quando submetidas pelos órgãos municipais competentes na forma prevista em lei, observado o disposto no § 2º deste artigo;
- analisar e emitir parecer final, nos estritos termos do artigo 23, § 4º da LPUOS c/c Anexo V da LPUOS, sobre pedidos de demolição de imóveis avaliados pelo órgão municipal competente de preservação como não condizentes com o sítio histórico, condicionada a apreciação da CCU à prévia manifestação técnica favorável do referido órgão e aos parâmetros por ele fixados para qualificação do sítio histórico;
- analisar e dar parecer sobre estudo de infraestrutura básica no subsolo das áreas "non aedificandi", fornecida pelo loteador, nos projetos de loteamento do solo urbano (Art. 55, § 2º, da LPUOS);
- analisar e emitir parecer final, nos estritos termos do Requisito A do Anexo V da Lei Municipal nº 19.426/2025, sobre pedidos de remembramento de lotes voltados à implantação de uso habitacional ou de usos ativos, condicionada a apreciação da CCU à prévia análise especial do órgão municipal competente;
- analisar e dar parecer sobre o estudo específico, elaborado para o local, pelo órgão Municipal competente, por solicitação do interessado, para as edificações com até 2 (dois) pavimentos, quanto à possibilidade do afastamento frontal obedecer ao afastamento dominante na testada da quadra, nos termos do artigo 125, § 8º, da Lei Municipal nº 19.426/2025;
- analisar e emitir parecer, nos estritos termos do art. 166, parágrafo único, da Lei Municipal nº 19.426/2025, para fins de regularização, mediante licenciamento, de fachadas ativas existentes até a publicação da referida Lei, com dispensa da Faixa de Amenização e do afastamento frontal, desde que respeitado o alinhamento oficial do logradouro público;
- analisar e emitir parecer sobre casos omissos e os não perfeitamente definidos, assim entendidas as hipóteses em que o caso concreto não encontre disciplina técnico-urbanística na legislação aplicável, vedada, a esse título, a apreciação de controvérsias jurídicas relativas à interpretação normativa, ao conflito entre normas, à definição de competência administrativa ou ao controle de legalidade, as quais serão submetidas à Procuradoria-Geral do Município; e
- analisar e emitir parecer, nos estritos termos dos Arts. 164 e 165, da Lei Municipal nº 19.426/2025, para fins de dispensa do atendimento da Taxa de Contribuição Ambiental e dos Parâmetros de Qualificação do Espaço Público em projetos de edificações para equipamentos urbanos e comunitários, quando for para atendimento de condições específicas de segurança ou funcionamento do referido equipamento.

§ 1º A submissão de matéria à Comissão de Controle Urbanístico – CCU, nas hipóteses previstas nos incisos IV e XI deste artigo, dependerá de provocação formal do órgão municipal competente, instruída com:

- exposição circunstanciada da questão submetida à apreciação da Comissão;
- indicação dos dispositivos legais e regulamentares incidentes sobre a matéria;
- demonstração da natureza técnico-urbanística da controvérsia;
- manifestação técnica do órgão instrutor acerca da necessidade de apreciação pela CCU.

§ 2º Verificada, em qualquer fase da instrução ou da apreciação da matéria, a existência de controvérsia jurídica, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo de posterior manifestação da CCU quanto aos aspectos estritamente técnicos, se necessária.

Art. 15. A CCU, no uso das atribuições legais e regulamentares pertinentes atuará em estreita articulação com a SEDUL e com os demais órgãos municipais responsáveis pela aplicação da lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município do Recife – LPUOS, e de outras Leis de Posturas Urbanas.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DA CCU

Art. 16. As reuniões da CCU serão realizadas em meio virtual ou presencial, com a participação mínima de 2/3 de seus membros, vedada a representação por terceiros, salvo os suplentes na ausência dos titulares, desde que devidamente indicados e designados, na forma deste Regulamento.

Art. 17. O Presidente da CCU poderá ainda, quando os relatores ou qualquer dos seus membros julgarem necessário, convocar os responsáveis e/ou técnicos envolvidos nas matérias que forem submetidas à Comissão, inclusive os representantes da iniciativa privada, para fazerem alguma apresentação e prestarem esclarecimentos e/ou subsídios pertinentes aos processos sob análise.

Art. 18. As matérias submetidas à CCU deverão conter todos os elementos necessários à tomada de decisão pelo plenário, reservando-se à Presidência o direito de retirar de pauta aquelas matérias que não preencham os requisitos exigidos, inclusive determinando as diligências que julgar pertinentes.

Art. 19. A CCU somente encaminhará, para decisão final, ao titular da SEDUL ou ao seu substituto legal, conforme o caso, matérias devidamente instruídas dos elementos que embasarão seus pareceres e/ou outros pronunciamentos, sem o que aquelas matérias não serão conhecidas ou recebidas pelo titular da SEDUL.

Art. 20. Os atos, pareceres ou pronunciamentos da CCU serão objeto de deliberação em plenário, pela votação da maioria simples dos membros presentes, observado o disposto no Art. 14, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, na hipótese de empate.

Parágrafo único. Os atos referidos neste artigo, aos processos e/ou documentos a que se referiram, serão encaminhados ao titular da SEDUL para homologação ou outras providências de sua alçada, inclusive, quando da discordância se for o caso.

Art. 21. O membro da CCU, que discordar dos pareceres ou dos pronunciamentos votados pela maioria do plenário, poderá consignar o voto com parecer sucinto, em separado, que será encaminhado as autoridades superiores, na forma indicada no Parágrafo único do Art. 20 deste Regulamento.

Art. 22. Os relatores poderão solicitar esclarecimentos técnicos da SELIC referentes às matérias submetidas à CCU.

CAPÍTULO VI DOS PEDIDOS DE VISTA

Art. 23. Será concedida vista do processo aos membros que, após ouvirem a relatoria e os demais esclarecimentos referentes ao empreendimento, não se considerarem habilitados a proferir imediatamente seu voto.

§ 1º. O pedido de vista não implica na suspensão imediata da discussão do processo.

§ 2º. Concluída a discussão, será permitida a antecipação do voto aos membros presentes que se sentirem aptos a votar.

§ 3º. Os votos antecipados poderão ser reconsiderados quando do retorno à pauta do processo objeto do pedido de vista, após a apresentação do respectivo voto-vista, considerando-se concluída a manifestação da CCU apenas com a deliberação final do colegiado.

Art. 24. Havendo solicitação de pedido de vista por um ou mais membros, permanece o prazo estabelecido, cabendo à Assistente da CCU a administração deste prazo:

§ 1º. O prazo máximo para vista do processo será de 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data da reunião em que o mesmo foi relatado.

§ 2º. O julgamento da relatoria prosseguirá na reunião subsequente, prioritariamente, independente de publicação em nova pauta, permanecendo válidos os votos antecipados, independente da presença do membro que proferiu este voto.

§ 3º. Só será concedido novo pedido de vista do processo a quaisquer membros, mediante justificativa fundamentada, desde que acatada pela maioria dos membros presentes.

Art. 25. A Assistente da CCU deverá manter rigoroso controle dos processos e dos prazos estabelecidos, devendo entregar ao Presidente da CCU, ou seu representante legal, a cada sessão, relatório circunstanciado sobre o assunto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 26. Fica o titular da SEDUL autorizado a baixar normas complementares a este Regulamento, detalhando o funcionamento da CCU, respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. As Normas Complementares previstas no "caput" deste artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município, para efeito de sua eficácia jurídica.

Art. 27. Os membros da CCU não perceberão qualquer remuneração ou benefício pecuniário pela sua participação na referida Comissão, cujo exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 28. Fica revogado o Decreto Municipal nº. 27.305/2013, de 23 de agosto de 2013.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUERÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

DECRETO Nº 39.708 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art. 1º Aloca no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial da Presidência	CDE-2	01

Art. 2º Aloca no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Planejamento e Monitoramento de Infraestrutura	CAA-2	01

Art. 3º Aloca no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Processos	CAA-1	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 490 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 111/2026-GAB/SEFIN, SEI nº 19.000765/2026-98,

R E S O L V E:

Exonerar **MELQUIZEDEK LUIÐSON NUNES DANTAS, CPF nº ***.078.794-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 04 de maio de 2026.**

Nomear **LARISSA KELLY DA SILVA FRANÇA, CPF nº ***.805.124-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 04 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 491 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 90/2026-PROMORAR, SEI nº 35.000694/2026-25,

R E S O L V E:

Exonerar **POLINY DE AGUIAR E SILVA, CPF nº ***.569.334-**, do cargo de provimento em comissão de Gestora de Projetos Sociais, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de maio de 2026.**

Nomear **WELLINGTON BEZERRA PASTOR, CPF nº ***.659.844-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos Sociais, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, a contar de 01 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 492 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **MÁRCIO WAMBERTO DE SOUZA CASTRO, CPF nº ***.485.634-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Planejamento e Projetos Sociais, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.**

Nomear **THAYS LÍGIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.269.024-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Planejamento e Projetos Sociais, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 493 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 30/2026 – SETUR, SEI nº 30.001547/2026-12,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **FELIPE BARBOSA DE SOUZA, CPF nº ***.444.724-**, matrícula nº 130.725-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 27 de abril de 2026.**

PORTARIA Nº 494 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 29/2026 – SETUR, SEI nº 30.001531/2026-18,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **RODRIGO SIQUEIRA SPINELLI, CPF nº ***.371.374-**, matrícula nº 123.282-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Parques, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 27 de abril de 2026.**

PORTARIA Nº 495 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCELO GONÇALVES DE BRITTO, CPF nº ***.544.604-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Contratações e Fiscalização de Infraestrutura de Eventos, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 30 de abril de 2026.**

PORTARIA Nº 496 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 135/2026 - EMLURB, SEI nº 15.002737/2026-45,

R E S O L V E:

Exonerar **SANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.912.494-**, matrícula nº 71.820-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Parque, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana EMLURB, a contar de 01 de maio de 2026.**

Nomear **SANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.912.494-**, matrícula nº 71.820-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Processos Organizacionais e Conformidade, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana EMLURB, a contar de 01 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 497 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 5/2026 – SDEC/GAB, SEI nº 03.000111/2026-33,

R E S O L V E:

Exonerar **AGADIR JOSÉ BASTOS DE FARIAS NETO, CPF nº ***.675.394-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Políticas de Microcrédito, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 04 de maio de 2026.**

PORTARIA Nº 498 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 084/2026-PROMORAR, SEI nº 35.000616/2026-21,

R E S O L V E:

Dispensar **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA, CPF nº ***.562.504-**, da função de Coordenadora-Geral do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental, a contar da data da publicação.**

Designar **RACHEL MORAIS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.973.254-**, para exercer a função de Coordenadora-Geral do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental, a contar da data da publicação.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1084 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 39.000772/2026-51, 18.000475/2026-54 e 27.001298/2026-14 .

R E S O L V E :

Atribuir, a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
103.340-9	Carla Dias de Melo	Atribuir	B	04/05/2026
125.764-1	Floriano Pereira Nunes Júnior	Atribuir	E	18/03/2026
132046.7	MARIA LUIZA MOTTA SILVEIRA DE OLIVEIRA	Atribuir	E	18/03/2026
108859.9	KELLY BEZERRA FRAGOSO LITIVAK	Atribuir	E	18/03/2026
111895.1	NATALIA CYNTIA ALVES MEDEIROS	Atribuir	E	18/03/2026
122233.3	TACIANA REGINA DE SOUZA XAVIER	Atribuir	E	18/03/2026
1020170	MARIA AUGUSTA VIEGAS ALVES E SANTANA	Atribuir	E	18/03/2026
128544.0	LUANNA YASMIN BARROS DE SENA MACHADO	Atribuir	E	18/03/2026
128550.5	CAMILLY MARIA GONCALVES DA SILVA	Atribuir	E	18/03/2026
123101.4	ALEXSANDRA PEREIRA FIRMINO MENDONÇA	Atribuir	E	18/03/2026
128409.6	AMANDA NEVES FERREIRA DA SILVA	Atribuir	E	18/03/2026
116003.6	ERYKA CRYSTYANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	Atribuir	E	18/03/2026
113920.7	RIVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR	Atribuir	E	18/03/2026
131817.9	HUGO CARLOS DOS SANTOS	Atribuir	E	18/03/2026
132042.4	YKARO KYOKAY VIEIRA SERAFIM	Atribuir	E	18/03/2026
132041.6	PAULO CESAR N DOS SANTOS	Atribuir	E	18/03/2026
131818.7	ANNE KALLINE LUIZ DE ALMEIDA	Atribuir	E	18/03/2026
1321986	THAISA LIMA DA SILVA	Atribuir	E	18/03/2026
1316052	Vanessa Pereira Ferraz Guerra	Atribuir	D	01/01/2026

JULYE BESERRA
Secretária de Administração
em exercício

PORTARIA Nº 1090 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 522/2026 da Secretária Municipal de Saúde do Recife, Despacho SESAU/SEGTES/GGTES/GGT/CAF/SCE Nº 256/2026 da Supervisora da Secretaria de Saúde do Recife, Processo SEI nº 38.005715/2026-79.

R E S O L V E

Lotar na Secretaria de Administração, Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor, os servidores abaixo relacionados.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	A CONTAR DE
LUCIANA KELLY SOARES DE MENDONÇA FONSECA Médico	131964-7 ***.172.884-**	19/02/2026
PEDRO LIMA SOBRAL Médico	131954-0 ***.958.334-**	23/02/2026

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 1077 de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 048 de 23/04/2026, referente à substituição do servidor Phierre Sales Dias, matrícula nº 109.078-0, por Georgia kênia Freitas de Lima, matrícula nº 114.284-4.

ONDE SE LÊ: "kênia Freitas de Lima".

LEIA-SE: "Georgia kênia Freitas de Lima".

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.065867/2025-90

Requerente: Maria José Couto Oliveira
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria José Couto Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 33.192-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2021, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0229/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 27 de abril de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 114 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E

Retificando a Portaria nº 114 de 02 de Abril de 2026, publicada no DOM Edição 038 de 02 de Abril de 2026.

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Outubro 2025, a Sra. **SELY IDALINA DE SOUSA PINTO LOPES (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. ALBERTO PINTO LOPES, Matrícula 24.318-7**, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal INS, INS-C, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0184/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002623/2025-44.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 133 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 015 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOM Edição nº 014 de 03 de fevereiro de 2026.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARISTELA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 71.673-5**, que ocupou cargo Enfermeiro 30h, enquadramento na Classe C, Nível 6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Encaminhamento nº 0868/2025 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.028672/2025-69, com proventos mensais integrais e efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 025/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

CONSIDERAR LOTADOS/AS os/as servidores/as abaixo discriminados, tendo em vista o contido no SEI nº 33.028439/2026-67:

LAIS DE SOUZA MONTEIRO, ANA.ASS.SOC.DIR.HUM - Psicóloga 30H – EST Removido, matrícula nº 131.873-0, CPF nº *.474.374-**, na Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos - SEGEPE, a contar de 02 de março de 2026.**

DEBORA PRISCILA FERREIRA FRAGA Enfermeira USF 40H - EST, matrícula nº 124.587-2 CPF nº *.015.864-**, na US 132 Distrito Sanitário II – Coordenação Distrital da Política de Saúde do Adolescente, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 05 de fevereiro de 2024.**

EDUARDO LUIS VITORIO, Agente Administrativo 30H – EST, matrícula nº 65.852-3, CPF nº *.779.604-**, na US 128 Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva de Média e Alta Complexidade - SERMAC, a contar de 10 de abril de 2026.**

NATALIA SA CARNEIRO ASFORA, Médico 20h - Pediatria- EST, matrícula nº 130.148-9 CPF nº *.876.194-**, na US 181 Central de Regulação Regional do Recife, da Secretaria Executiva de Média e Alta Complexidade - SERMAC, a contar de 15 de janeiro de 2026.**

MILTON ROBERTO CORDEIRO DE LIMA, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40H - EST, matrícula nº 77.408-0 CPF nº *.933.494-**, na US 136 Distrito Sanitário VI Recife – Vigilância Sanitária, da Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde - SEVS, a contar de 19 de janeiro de 2026.**

ADRIANA JOAQUIM DA SILVA, Técnica de Enfermagem 40H - EST, matrícula nº 125.104-0 CPF nº *.071.054-**, na US 132 Distrito Sanitário II – PNI Distrital, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 02 de fevereiro de 2024.**

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 1903 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 16.04.2026 e 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E

I- Transferir, a pedido, o Professor I **BIANCA MENDES DE BRITO, mat. 94.090-2**, da Creche Escola José de Souza Ferraz, RPA-06, para a Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor I **BIANCA MENDES DE BRITO, mat. 94.090-2**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo II-3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **BIANCA MENDES DE BRITO, mat. 94.090-2**, na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo II-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1904 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 05/27.02.2026 da UTEC Iburá e o Encaminhamento s/nº de 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **ROSEMARY DOS SANTOS MENDES DE MELO, mat. 94.531-6**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 771 de 05 de março de 2026, item 2, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSEMARY DOS SANTOS MENDES DE MELO, mat. 94.531-6**, na Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 14115810, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Iburá, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1905 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 18/02.03.2026 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ANA CAROLINA LIMA SALES, mat. 124.977-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 438 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 017/10.02.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ANA CAROLINA LIMA SALES, mat. 124.977-0**, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1906 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 08/02.03.2026 da Escola Municipal Córrego da Bica e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **EDVANIA LOPES VIEIRA, mat. 125.002-7**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 320 de 30 de janeiro de 2026, item 1, publicada no DOM nº 013/31.01.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **EDVANIA LOPES VIEIRA, mat. 125.002-7**, na Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, no 4º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1907 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 10.04.2026 e 24.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E

I- Transferir, a pedido, o Professor I **DANIELLE ARAUJO GARCIA, mat. 88.769-2**, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo III-3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **DANIELLE ARAUJO GARCIA, mat. 88.769-2**, na Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1908 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 024/24.03.2026 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira,

R E S O L V E

Considerar cessado, a contar de 23 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARCELA PAULA DOS SANTOS CASTRO, mat. 124.338-1**, RPA-03, autorizado pela Portaria nº 466 de 11 de fevereiro de 2026, item 4, publicada no DOM nº 019/12.02.2026.

PORTARIA Nº 1909 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 42/30.03.2026 da Escola Municipal Doutor Ebenezzer Gueiros,

R E S O L V E

Considerar cessado, a contar de 30 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MANUELLA DAS NEVES SOARES BRITO CAMPOS, mat. 124.921-5**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 398 de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 016/07.02.2026.

PORTARIA Nº 1910 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 26/30.03.2026 da Escola Municipal Diná de Oliveira,

R E S O L V E

Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SARA SANTOS DE LIRA, mat. 94.553-6**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 302 de 30 de janeiro de 2026, item 8, publicada no DOM nº 013/31.01.2026.

PORTARIA Nº 1911 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 08/13.04.2026 da Creche Escola da Imbiribeira,

R E S O L V E

Autorizar ao Professor I **LUCIA HELENA SILVA DE SALES, mat. 62.720-0**, da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Dificil Acesso, criada pelo Decreto nº 26.985/08.03.2013, publicado no DOM nº 46/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola da Imbiribeira, RPA-06, no 1º Turno, no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2026

PORTARIA Nº 1912 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 21/09.04.2026 da Escola Municipal Henfil,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SILVANIA CLAUDIA DA SILVA, mat. 73.960-0**, da Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 10 de abril a 05 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1913 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 22/17.04.2026 da Creche Cristo Rei Jordão Alto,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.651-3**, da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto nº 29.214/09.11.2015, publicado no DOM nº 125/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Cristo Rei Jordão Alto, RPA-06, no 2º Turno, no período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1914 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 12/08.04.2026 da Escola Municipal Cecília Meireles,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANUSKA RAQUEL ALVES DE LIMA, mat. 131.040-2**, da Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, no período de 13 de abril a 15 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 1915 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 10/01.04.2026 da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA ERLANE DA SILVA, mat. 94.409-0**, da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista Lippo Neto, RPA-04, criada pelo Decreto Nº 35.406 de 02.03.2022, publicado no DOM nº 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 04 a 31 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1916 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 24/14.04.2026 da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MONICA SANTOS JORDÃO, mat. 94.462-0**, da Escola Municipal Deputado Edson Cantarelli, RPA-06, Código de Lotação 14115812, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 1917 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/ Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2356 de 10 de outubro de 2018, Item II-4, publicada no DOM nº 115/11.10.2018;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9**, na Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo, RPA-03, Código de Lotação 14115530, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Considerar Cessado, a contar de 03 de março de 2026, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 381 de 06 de fevereiro de 2026, item II, publicada no DOM nº 016/07.02.2026;

V- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ROSANGELA MARIA DA SILVA, mat. 94.525-9**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1918 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/ Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS, mat. 98.876-9**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 2035 de 08 de agosto de 2025, Item II, publicada no DOM nº 099/09.08.2025;

II- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS, mat. 98.876-9**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 1350 de 08 de abril de 2026, item 3, publicada no DOM nº 043/09.04.2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS, mat. 98.876-9**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste, RPA-01, para a Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **CARLA VALERIA ALVES DOS SANTOS, mat. 98.876-9**, na Creche Escola Municipal Brejo do Beberibe, RPA-03, criada pelo Decreto nº 35.840 de 27.07.2022, publicado no DOM nº 112/28.07.2022, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

V- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Dom José Lamartine Soares, RPA-03, Código de Lotação 14115521, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1919 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 04.03.2026 e 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **TANIA MARIA BATISTA, mat. 94.597-6**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 034 de 16 de janeiro de 2023, Item II, publicada no DOM nº 052/27.04.2023;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência o Professor I **TANIA MARIA BATISTA, mat. 94.597-6**, da Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Ano/1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **TANIA MARIA BATISTA, mat. 94.597-6**, na Escola Municipal Alto do Refúgio Ivan Neves, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411554, Centro de Custo 140121780, no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1920 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 57/12.03.2026 da Escola Municipal Engenho do Meio,

RESOLVE:

Considerar cessado em 13 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SUSANA MELO PORTELA DE SOUZA, mat. 103.103-1**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 363 de 04 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 015/05.02.2026.

PORTARIA Nº 1921 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 18/28.01.2026 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim e o Encaminhamento s/nº de 30.12.2025 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 924 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026, referente ao exercício em substituição do Professor I **FLAVIA FIRMO DE PAIVA, mat. 128.908-0**, RPA-05;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **FLAVIA FIRMO DE PAIVA, mat. 128.908-0**, da Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, RPA-05, para a Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.777/04.05.2015, publicado no DOM nº 49/2015, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no Grupo V-2º Turno, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

III- Autorizar ao Professor I **FLAVIA FIRMO DE PAIVA, mat. 128.908-0**, da Creche Escola Recife Governador Miguel Arraes, RPA-05, criada pelo Decreto nº 28.777/04.05.2015, publicado no DOM nº 49/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, no Grupo II-1º Turno, com efeito retroativo ao período de 02 de fevereiro a 30 de março de 2026, em substituição a **JEANE DA SILVA PANTALEÃO, mat. 62.867-0**, licenciada para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1922 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.04.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor II **SERGIO MARCELO SALVINO BEZERRA, mat. 99.598-7**, da SEDUC/SEGRE/GGGR/GGR/Divisão de Apoio Social, RPA-01, para a Escola Municipal do Pantanal, RPA-05, Código de Lotação 1411578, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo de 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1923 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 15.04.2026 e o Processo nº 32000472/2026-32 de 22.01.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Transferir, a pedido, o Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Centro-Norte/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 2º e 3º Turnos, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025;

II- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **RENATA ROBERTA DE ALBUQUERQUE CUNHA PESSOA, mat. 105.256-0**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral Regional Oeste/Divisão Administrativa e Financeira, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 1924 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 79/13.11.2025 da Escola Municipal Nova Descoberta,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **GABRIELLE SILVA DE HOLANDA DOS SANTOS, mat. 127.126-1**, da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializa do, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, com efeito retroativo ao período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 1925 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 14/16.03.2026 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **BIANCA HERMOGENES DA SILVA, mat. 128.860-1**, da Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, no Grupo IV-2º Turno, no período de 16 de abril a 04 de maio de 2026, em substituição a **LUIZA MARIA DA SILVA LIRA, mat. 88.802-4**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1926 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 041/26.03.2026 da Escola Municipal André de Melo,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **GISELLE DA COSTA ANDRADE SILVA, mat. 124.410-8**, da Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, no período de 02 de fevereiro a 30 de abril de 2026, em substituição a **MARIA APARECIDA DE LIMA, mat. 32.990-6**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1927 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o ofício nº 091/30.12.2025 da Escola Municipal André de Melo,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MATHEUS GOMES DE SANTANA, mat. 124.699-2**, da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM nº 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal André de Melo, RPA-05, na EJA Modulada-3º Turno, no período de 02 de março a 30 de abril de 2026, em substituição a **GLEICY KELLY SANTOS DA SILVA, mat. 103.798-6**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1928 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 02/02.03.2026 da UTEC Jornalista Cristiano Donato e o Encaminhamento s/nº de 02.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **SILVANO PEREIRA NOVAES, mat. 125.041-8**, RPA-01, autorizado pela Portaria nº 776 de 05 de março de 2026, publicada no DOM nº 027/10.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SILVANO PEREIRA NOVAES, mat. 125.041-8**, na Escola Municipal Almirante Soares Dutra, RPA-01, Código de Lotação 1411533, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1929 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 29/02.03.2026 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo e o Encaminhamento s/nº de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **PRISCILLA BARBOSA DA SILVA, mat. 124.302-0**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 954 de 13 de março de 2026, publicada no DOM nº 030/14.03.2026;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **PRISCILLA BARBOSA DA SILVA, mat. 124.302-0**, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, Código de Lotação 14115819, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411382, Centro de 140121790, no Grupo IV-1º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1930 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 14/26.02.2026 da Escola Municipal do Jordão e os Encaminhamentos s/nºs de 06.04.2026 e 25.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em cadeira vaga do Professor I **REJANE MARIA DA SILVA, mat. 105.215-2**, autorizado pela Portaria nº 896 de 11 de março de 2026, publicada no DOM nº 028/12.03.2026;

II- Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Regência o Professor I **REJANE MARIA DA SILVA, mat. 105.215-2**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo II-3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **REJANE MARIA DA SILVA, mat. 105.215-2**, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, para a Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Módulo II-3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **REJANE MARIA DA SILVA, mat. 105.215-2**, na Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo II-3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1931 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 22.04.2026 e 27.02.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Reduzir a carga horária mensal do Professor I **ADNEVA MARIA MELO DE AZEVEDO, mat. 94.007-5**, de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria nº 1739 de 20 de julho de 2016, Item II-1, publicada no DOM nº 082/21.07.2016;

II- Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Regência, o Professor I **ADNEVA MARIA MELO DE AZEVEDO, mat. 94.007-5**, da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2º Ano/2º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **ADNEVA MARIA MELO DE AZEVEDO, mat. 94.007-5**, na Escola Municipal de São José, RPA-01, criada pelo Decreto nº 38.396 de 18.12.2024, publicado no DOM nº. 174/19.12.2024, Centro de Custo 140121780, no 1º Ano/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, Código de Lotação 14115844, Centro de Custo 140121780, no 2º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 427 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 20/21.01.2026 da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor II **ARTHUR TRAVASSOS DE QUEIROZ XAVIER, mat. 124.175-3**, da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, o exercício de 65 (sessenta e cinco) horas-aula mensais de Ciências em carga horária disponível, nos 1º, 2º e 3º Turnos, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1757 DE 15 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, conforme o Art. 1º e 2º da Portaria nº 491 de 20 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 021/21.02.2026, tendo em vista o Ofício nº 13/03.03.2026 do CMEI Jesus de Nazaré e os Encaminhamentos s/nºs de 02.03.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

I- Considerar cessado, a contar de 03 de março de 2026, o exercício em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado e o pagamento de Gratificação de Ensino Especial do Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, RPA-06, autorizado pela Portaria nº 678 de 04 de março de 2026, publicada no DOM nº 026/05.03.2026;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, do CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, para a Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

III- Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Regência o Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/3º Turno, com efeito retroativo a 03 de março de 2026;

IV- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado do Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4**, no CMEI Jesus de Nazaré, RPA-06, de Difícil Acesso, criado pelo Decreto nº 26.311/25 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 11/26.01.2012, Centro de Custo 140121790, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 12 § 2º da Lei nº 17.448/07.04.2008, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 03 de março de 2026.

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

Secretaria de CulturaSecretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

EDITAL INTERNO DE BOLSAS – ESCOLA DE FREVO BOLSA DE FORMAÇÃO 2026 – 30 ANOS DA ESCOLA DE FREVO DO RECIFE
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio dos seus representantes legais, o Edital interno de bolsas – escola de frevo bolsa de formação 2026 – 30 anos da escola de frevo do Recife, que visa a seleção de até 10 (dez) bolsistas, dentre os(as) discentes regularmente matriculados na turma do avançado da Escola de Frevo, para o projeto de pesquisa-criação em dança "Frevo como Metodologia Contemporânea". As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de Maio de 2026 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de Maio de 2026, exclusivamente pelo e-mail escoladefrevo30@gmail.com. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site www.culturarecife.com.br. Dúvidas e informações poderão ser respondidas através do e-mail: escoladefrevo30@gmail.com.

Recife/PE, 28 de Abril de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à FomeSecretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ****PORTARIA Nº 136 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

ART.1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41, a contar das datas abaixo relacionadas:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
131.171-7	WILLDERLÂNIA XIMENES CUNHA	CRAS Torrões	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS-PEDAGOGO	01/03/2026
132.520-5	SARHA DE CÁSSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILVA	CRAS Campina do Barreto	Analista em Assistência Social - Psicóloga	27/03/2026

ART.2º Informar troca de lotação da servidora **JOSIANE SOBRAL GOMES, matrícula nº 121255-9**, AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL da Gerência de Gestão de Pessoas para Unidade de Vigilância Socioassistencial, a contar 22 de abril de 2026.

ART.3º Informar troca de lotação da servidora **MAYSA QUEIROZ PINTO, matrícula nº 131466-1**, Educadora Social, diarista do Centro Pop Gloria - CIMPOP para Centro Pop Neuza Gamos, a contar 16 de abril de 2026.

ART.4 PUBLICAR POR CORREÇÃO Informar troca de jornada da servidora **TALINE BARROS DE SOUSA COSTA, matrícula nº 1239937**, Educadora Social, do Centro Pop Gloria – CIMPOP plantonista Diurno 12x36 para diarista 40h semanais

ART.5 PUBLICAR POR CORREÇÃO Informar troca de lotação da servidora **VANIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 1315790**, ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS – ASSISTENCIA SOCIAL, do HOTEL SOCIAL para Divisão dos CRAS -DCRAS. a contar de 02/03/2026.

PORTARIA Nº 137/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, matrícula nº 86.101-0, CPF nº xxx.650.164-xx**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Caio José Campos da Silva, matrícula nº 126.155-0, CPF nº xxx.024.174-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1016/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MÁRIO ALVES DO PRADO**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 138/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Vivian Lopes Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 132486-1, CPF nº xxx.774.554-xx**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Manoel Barbosa da Silva Júnior, matrícula nº 1240161, CPF nº xxx.456.334-xx** para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4003/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 139/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Figueirêdo Valentim, matrícula nº 1236636**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4008/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Vivian Lopes Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 132486-1, CPF nº xxx.774.554-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4008/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 140/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Jeferson Antônio Alves, matrícula nº 120713-0, CPF nº xxx.874.904-xx**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1009/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Bruna de Lima Pereira do Nascimento, matrícula nº 121444-6, CPF nº xxx.449.854-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1009/2023, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 141/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **João Victor Dias de Holanda, matrícula nº 1306944, CPF nº xxx.748.484-xx**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4020/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Vivian Lopes Carneiro de Albuquerque, matrícula nº 132486-1, CPF nº xxx.774.554-xx**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4020/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa **MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 170/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **João Victor Dias de Holanda, matrícula nº 1306944, CPF nº ***.748.484-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.4011/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Alcântara Romeiro, matrícula nº 1198734, CPF nº ***.516.594-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.4011/2024, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 171/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, matrícula nº 86.101-0, CPF nº ***.650.164-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 2901.1018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Caio José Campos da Silva, matrícula nº 126.155-0, CPF nº ***.024.174-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 2901.1018/2025, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MARIA JOSÉ LIRA VÉRAS DE ANDRADE.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

PORTARIA Nº 172/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Assistência Social e Combate à Fome e o Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação que rege os contratos administrativos no âmbito do Poder Público,

R E S O L V E M :

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Lidyane Lopes de Carvalho Ferreira, matrícula nº 86.101-0, CPF nº ***.650.164-**, para a função de Gestor(a) do Contrato nº 144/2012, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MARCOS LAURIANO FERREIRA DA COSTA.**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Caio José Campos da Silva, matrícula nº 126.155-0, CPF nº ***.024.174-**, para a função de Fiscal do Contrato nº 144/2012, celebrado entre o Município do Recife – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a empresa MARCOS LAURIANO FERREIRA DA COSTA.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA REGINA BEZERRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE.**RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2026**

Dispõe sobre o deferimento do pedido de inscrição do Projeto Start, executado pela Rede Cidadã, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017 e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, especialmente em seu art. 6º, que estabelece critérios para a inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2011, que dispõe sobre a promoção da integração ao mundo do trabalho no campo da assistência social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela entidade, em conformidade com as normativas vigentes, bem como a realização de visita técnica institucional, que subsidiou a verificação das informações prestadas e das condições de execução do Programa;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável aprovado pela Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS/Recife, que atesta que a entidade possui natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, finalidade estatutária compatível com a Política de Assistência Social, oferta gratuita, continuada e planejada de ações socioassistenciais, regularidade documental e adequação às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição do Projeto Start, na modalidade de Ação Complementar ao Mundo do Trabalho – Atendimento, nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011, desenvolvido pela entidade Rede Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0019, com sede na Rua Gervásio Pires, nº 234, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-090, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife, sob o nº 382.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do deferimento da inscrição, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2024.

Art. 3º Determinar o envio da documentação ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social do Município do Recife, por meio da Unidade de Vigilância Socioassistencial – UVS, para fins de inserção dos dados da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme dispõe o art. 19, inciso XI, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2026.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2026

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição do Programa Carreta da Mulher Pernambucana, desenvolvido pela Associação Beneficente Cisne, no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 18.369/2017, e seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada de forma presencial no dia 26 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2024, que estabelece os critérios para inscrição de entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que, na análise técnica, a proposta apresentada não evidencia os elementos estruturantes necessários para o reconhecimento de atuação no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no que se refere à natureza de Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a ausência de articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, bem como a inexistência de processos de monitoramento e avaliação, de formação continuada da equipe, de registros sistematizados de acompanhamento dos usuários e de mecanismos de participação dos usuários nas ações desenvolvidas;

CONSIDERANDO que o quadro de profissionais apresentado pela entidade não atende às orientações técnicas estabelecidas na Nota Técnica Conjunta MDS/CNAS/SNAS nº 01/2023;

CONSIDERANDO que tais elementos são essenciais para caracterizar a atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o parecer técnico desfavorável aprovado pela Comissão de Normas e Fiscalização do CMAS/Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição do Programa Carreta da Mulher Pernambucana, desenvolvido pela Associação Beneficente Cisne, CNPJ: 56.322.696/0013-60, por não atender aos requisitos estabelecidos na Política de Assistência Social, especialmente quanto:

I – à ausência de elementos técnicos e metodológicos que caracterizem a atuação no campo da Defesa e Garantia de Direitos;

II – à não conformidade com as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – à inadequação do quadro de profissionais às orientações técnicas vigentes.

Art. 2º Determinar que a instituição requerente seja formalmente comunicada acerca do indeferimento da inscrição, com a devida fundamentação técnica e normativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2026.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2026

Dispõe sobre a definição de procedimentos e prazos para análise e conclusão dos processos de solicitação de nova inscrição de entidades e organizações de assistência social e de ofertas socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, pelo seu Regimento Interno, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Normatização CMAS nº 01/2026, que estabelece diretrizes, critérios, formulários e procedimentos para a apresentação dos Planos de Ação e dos Relatórios de Atividades das Organizações da Sociedade Civil ao CMAS/Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para a análise dos processos de solicitação de nova inscrição no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife em reunião plenária realizada em 16 de abril de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Os pedidos de nova inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do CMAS/Recife, somente serão protocolados mediante a apresentação de toda a documentação exigida, conforme disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, bem como dos formulários de Plano de Ação do ano vigente e Relatório de Atividades do ano anterior, disponibilizados por meio da Normatização CMAS nº 01/2026.

Art. 2º A partir da data do protocolo do requerimento de inscrição, o CMAS/Recife terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para análise e instrução do processo.

§1º Ultrapassado o prazo previsto no caput, o CMAS/Recife somente poderá deliberar sobre outras matérias após a apreciação do pedido de inscrição.

§2º O eventual pedido de vista por conselheiro(a) deverá observar o mesmo limite temporal, não podendo, em nenhuma hipótese, exceder o prazo total estabelecido para análise do processo.

§3º A análise do processo poderá compreender, entre outras, as seguintes etapas:

I – análise documental;

II – realização de visita técnica, quando necessária;

III – elaboração de parecer pela Comissão competente do CMAS acerca do pedido de inscrição;

IV – encaminhamento do processo à plenária do CMAS para apreciação e deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

§4º Durante o processo de análise, o CMAS poderá, mediante solicitação fundamentada, desde que regimental, requisitar à entidade ou organização a apresentação de documentos ou informações complementares, sempre que necessários à adequada instrução do processo.

§5º A entidade será formalmente notificada para apresentar a documentação ou informações solicitadas, sendo estabelecido prazo adequado para cumprimento, conforme a natureza da solicitação apresentada.

§6º O descumprimento do prazo estabelecido para atendimento das diligências implicará no arquivamento do processo de solicitação de inscrição, sem prejuízo da apresentação de novo pedido pela entidade.

Art. 3º Após a deliberação da plenária, sendo o pedido deferido, o CMAS/Recife providenciará a formalização da inscrição por meio de Resolução e emissão do respectivo Comprovante de Inscrição.

Art. 4º Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a entidade ou organização será formalmente comunicada da decisão, sendo-lhe assegurado o direito de interposição de recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para interposição de recurso sem manifestação, ou após a decisão final do recurso que mantenha o indeferimento, a entidade somente poderá apresentar novo pedido de inscrição após o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo recursal ou da publicação da decisão final do recurso, período destinado à adequação da entidade aos apontamentos técnicos e normativos indicados pelo CMAS no ato de indeferimento.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS/Recife em sessão plenária.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Recife, 22 de abril de 2026.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Recife para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017, pelo seu Regimento Interno, e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Transferência de Renda, garantindo o pleno funcionamento das instâncias internas do Conselho e a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovada a recomposição da Comissão de Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Recife para o biênio 2025-2027, que passa a ter a seguinte composição:

Comissão de Transferência de Renda
Conselheiros da Sociedade Civil:

- 1.Allan Philippe Santos do Nascimento
- 2.Edmilson Gomes Soares
- 3.Eliane Maria de Castro Silva
- 4.Michelle Cristina Santos da Silva

Conselheiros do Governo:

- 1.Amanda Bezerra da Silva
- 2.Ana Maria Costa Magalhães
- 3.Micheline Augusta Silva Sales
- 4.Cora Cacilda de Menezes Medeiros

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Resolução CMAS nº 058/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

Recife, 22 de abril de 2026.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2026

Dispõe sobre a substituição de representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS/RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.369, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2025, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 101, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 27.011645/2025-36 e o Despacho SDHJ/PR nº 103/2026 da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, que solicita a substituição dos representante no Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS/Recife,

R E S O L V E :

Art. 1º Substituir o conselheiro Diogo Stanley Vasconcelos de Farias, matrícula nº 106.879-2, na condição de 1º titular, representante da área de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, pela senhora **Joelma Martins de Sena, matrícula nº 128.497-5**.

Art. 2º Substituir o conselheiro **Cláudio Luís Damasceno Valente Júnior, matrícula nº 125.063-9**, na condição de suplente, representante da área de Juventude da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, pela senhora **Elayne Maria de Souza, matrícula nº 129.353-2**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de abril de 2026.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife – CMAS/Recife

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4002/2023, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023.

Base Legal: Art. 65, Lei Federal nº 8.666/1993 c/c as Leis Municipais nº 19.337/2024 e 19.352/2025.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e o CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP.

Objeto: A sub-rogação parcial do quantitativo do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 2901.4002/2023 para a Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, criada pela Lei nº 19.337/2024, passando o valor global anual do referido contrato, originalmente de R\$ 3.905.580,00 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) a ser de R\$ 2.343.348,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), conforme planilha contida no Anexo I que segue como parte integrante e indissociável deste instrumento.

Valor Global: R\$ 2.343.348,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.519 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS**

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos do Conselho;

R E S O L V E :

Art. 1º – Aprovar a renovação da inscrição da instituição Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes do Fígado-APAF com CNPJ:04.833.001/0001-03, inscrita sob o nº 001 com validade até 16/04/2027.

Art. 2º – Aprovar a renovação da inscrição da instituição Lar Batista para Anciãos, com CNPJ: 11.735.719/001-97, inscrita sob o nº 002 com validade até 16/04/2027.

Art. 3º – Aprovar a renovação da inscrição do Instituto de Pesquisas e Estudos da Terceira Idade – IPETI, com CNPJ: 40.812.208/0001-20, inscrito sob o nº 017 com validade até 16/04/2027.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de abril de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.3015/2024, CELEBRADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo: EDITAL Nº 002/2024 – COMDIR.

Base Legal: As Leis Municipais nº s 19.337/2024 e 19.352/2025.

Parceiros: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DIREITOS HUMANOS JUVENTUDE e a empresa IPETI - Instituto de Pesquisas e Estudos da Terceira Idade.

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto “GERANDO QUALIDADE DE VIDA EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS DO RECIFE”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco destinado a proporcionar a vivência de uma metodologia inovadora que promova mudanças na rotina de vida diária das pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos.

Valor Global: R\$ 206.327,04 (Duzentos e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), levando em consideração os valores já executados.

Prazo: Prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como termo inicial o dia 01/04/2026 e termo final o dia 15/05/2026. Dotação Orçamentária: 6003.1.08.241.1222.2991 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 Fonte: 669.

Nota de Empenho: 2026NE000070

Fonte de Recursos: Recursos não vinculados a impostos.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 154/2025;

CONSIDERANDO a condição de vulnerabilidade social da família;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação e demolição imediata do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 004/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.009414/2025-11, que respaldam esta Portaria,

R E S O L V E :

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **Josefa Paulino dos Santos inscrita no C.P.F. nº ***.146.444-**, residente a Rua Compositor José Dantas, nº 165 - Vasco da Gama, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de julho de 2025.

Recife, 27 de abril de 2026.

FELIPE CURI

Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de projetos, Matrícula nº 130546-8**, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 2301.4010/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa UNIBASE ENGENHARIA LTDA EPP, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de instalações elétricas e de automação das unidades EEE.28.01, EEE.28.02, EEE.28.03 e subestação da ETE.28.01.

Art. 2º - Dispensar da função de Fiscal o Sr. **ITAMAR PACHECO DA SILVA, Gestor da Unidade de Projetos de Saneamento, Matrícula nº 120.371-1.**

Art. 3º - Mantido o Sr. **HAZZIEL HELENO BEZERRA, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, matrícula nº 128392-8** na função de Gestor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de março de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º - Designar o Sr. **VICTOR COSTA PACHECO, coordenador administrativo (terceirizado), CPF nº 703.XXX.544-XX**, para função de FISCAL do Contrato nº 2301.1002/2023, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, a ser executada de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento.

Art.2º - Dispensar da função Fiscal o Sr. **WALBER ALVES MONTEIRO, Assistente de Saneamento - Projetos, matrícula nº 114264-0.**

Art. 3º - Mantido o Sr. **JEFFERSON THALES SIQUEIRA GOMES, Gestor da Unidade de Projetos de Saneamento, matrícula nº 120.341-0**, na função de Gestor.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 06 de abril de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de projetos, Matrícula nº 130546-8**, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 2301.4002/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa CONSÓRCIO PONTE BEBERIBE, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação de uma ponte na Avenida Marginal do Rio Beberibe sobre o canal Vasco da Gama, ligando os bairros de Campo Grande e Campina do Barreto, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º - Dispensar da função de Fiscal o Sr. **ITAMAR PACHECO DA SILVA, Gestor da Unidade de Projetos de Saneamento, Matrícula nº 120.371-1.**

Art. 3º - Mantido o Sr. **HAZZIEL HELENO BEZERRA, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, matrícula nº 128392-8** na função de Gestor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de março de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar **OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE, Gerente de projetos, Matrícula nº 130546-8**, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 2301.1012/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, tendo como objeto deste instrumento contratual a prestação de serviços para a elaboração de Projetos Executivos, gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de esgotamento sanitário nas Unidades de Esgotamento – UEs 04, 08, 17 e 19, localizadas nos Bairros de Beberibe, Porto da Madeira, Fundão, Linha do Tiro e Dois Unidos, nesta cidade.

Art. 2º - Dispensar da função de Fiscal o Sr. **ITAMAR PACHECO DA SILVA, Gestor da Unidade de Projetos de Saneamento, Matrícula nº 120.371-1.**

Art. 3º - Mantido o Sr. **HAZZIEL HELENO BEZERRA, Gerente Geral de Obras e Projetos de Saneamento, matrícula nº 128392-8** na função de Gestor.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de março de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0601.1003/2025, CELEBRADO EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 65, §1, da Lei Leis Federais 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 070/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ e a empresa RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo o acréscimo no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato. Passando o valor anual de R\$ 1.016.119,44 (um milhão, dezesseis mil cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.254.112,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 01.01.2026. Conforme tabela abaixo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ MÊS	ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (%)	QTDD APÓS ACRESCIMO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)	PREÇO UNIT	PREÇO UNIT (MÊS)	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME	UND	13	16,25	16	23,08%	R\$ 1.323,07	R\$ 21.169,12	R\$ 254.029,44
2	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA PANORÂMICA - FISHEYE	UND	7	8,75	8	14,29%	R\$ 527,54	R\$ 4.220,32	R\$ 50.643,84
4	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE FISCALIZAÇÃO - FIXA	UND	15	18,75	18	20,00%	R\$ 301,90	R\$ 5.434,20	R\$ 65.210,40
5	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRAVADOR DE VÍDEO DE REDE - NVR	UND	5	6,25	6	20,00%	R\$ 417,90	R\$ 2.507,40	R\$ 30.088,80
6	FORNECIMENTO LICENÇA DE USO DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	UND	19	23,75	23	21,05%	R\$ 136,65	R\$ 3.142,95	R\$ 37.715,40
15	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS	UND	20	25	25	25,00%	R\$ 730,92	R\$ 18.273,00	R\$ 219.276,00
17	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SWITCH TIPO 2	UND	20	25	25	25,00%	R\$ 189,62	R\$ 4.740,50	R\$ 56.886,00
20	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTE METÁLICO	UND	15	18,75	18	20,00%	R\$ 225,42	R\$ 4.057,56	R\$ 48.690,72
21	LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UND	20	25	25	25,00%	R\$ 656,68	R\$ 16.417,00	R\$ 197.004,00
22	KIT DE FIXAÇÃO E INTERCOMUNICAÇÕES	UND	124	155	155	25,00%	R\$ 158,37	R\$ 24.547,35	R\$ 294.568,20
VALOR TOTAL GLOBAL									R\$ 1.254.112,80

Valor Global: R\$ 1.254.112,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 0601.1.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesas nº 3.3.90.33 - Fonte 500.

Nota de empenho: A ser emitida após a abertura do exercício financeiro de 2026.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**PORTARIA Nº 018 DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 016/2026 - GAF/CTTU.

R E S O L V E :

I. DISPENSAR **KLEBER DA SILVA MENEZES, matrícula nº 10732-8, CPF nº ***.573.574-**** de movimentar o suprimento individual de material e serviço;

II. Dar ciência deste ato aos interessados;

III. Estabelecer que esta portaria tenha vigência a contar de 06 de abril de 2026.

Recife, 27 de abril de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 019 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 016/2026 - GAF/CTTU.

R E S O L V E :

I. Conceder suprimento Individual de material (elemento de despesa: 3.3.90.30) e suprimento individual de serviço (elemento de despesa: 3.3.90.39), no valor R\$500,00 (quinhentos reais), cada um, para ser movimentado pelo servidor **RODRIGO EUGÊNIO DA SILVA, Chefe de Divisão e Manutenção da Infraestrutura - DMI, matrícula nº 10733-6, CPF nº ***.495.174-****;

II. Dar ciência deste ato aos interessados;

III. Estabelecer que esta portaria tenha vigência a contar da data da publicação.

Recife, 27 de abril de 2026

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, de acordo com inciso V, art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

Natureza/Objeto: Locação da sede da Empr.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é conceder o direito ao reembolso do reajuste/variação ocorridos no IPTU e na Taxa de Bombeiro, a partir da competência janeiro/2026, bem como registrar a estimativa anual de despesa referente ao consumo de energia elétrica vinculada ao imóvel objeto do Contrato AJU nº 025/2019, cujo fundamento está alicerçado na Cláusula Sexta (item 6.2.1) do Contrato e no Parecer AJU nº 034/2026.

Contrato AJU nº 025/2019

Contratado: MD GL ALAMEDA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 12.971.296/0001-77.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 12º (décimo segundo).

Valor do Termo: R\$38.306,27 (trinta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Recife, 27 de abril de 2026.

Vitor Pavesi - Diretor Presidente.

Rafaela Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídica

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 4 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2026 GAB/PGM,

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar como ordenador de despesas o servidor **LUIZ HENRIQUE BETIN DOS SANTOS, CPF nº ***.175.594-95***, matrícula nº 129.988-3**, Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2026.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3030/2024, CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2024.

Base Legal: Lei nº 13.019/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO CASA FAZER O BEM – FILIAL 2.

Objeto: A formalização da prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 21.03.2026 e termo final o dia 20.03.2028.

Valor Global: R\$ 2.380.007,42 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

MÊS - ANO 2026	VALOR
ABRIL/2026	R\$ 97.143,16
MAIO/2026	R\$ 97.143,16
JUNHO/2026	R\$ 97.143,16
JULHO/2026	R\$ 97.143,16
AGOSTO/2026	R\$ 97.143,16
SETEMBRO/2026	R\$ 97.143,16
OUTUBRO/2026	R\$ 97.143,16
NOVEMBRO/2026	R\$ 97.143,16
DEZEMBRO/2026	R\$ 97.143,16
REPASSE DE MANUTENÇÃO REFERENTE AO ITEM 6.21 DO EDITAL	R\$ 48.571,28
TOTAL CRONOGRAMA - 2026 (09 PARCELAS + REPASSE DE MANUTENÇÃO)	R\$ 922.860,02
ANO 2027 (12 PARCELAS - JANEIRO A DEZEMBRO)	R\$ 1.165.717,92
ANO 2028 (03 PARCELAS - JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO)	R\$ 291.429,48
TOTAL (24 PARCELAS + REPASSE DE MANUTENÇÃO)	R\$ 2.380.007,42

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.2179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2026NE001545.

Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1005/2023, CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2023.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Base Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, na condição de órgão participante.**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, tendo como termo inicial o dia 12.04.2026 e termo final o dia 11.04.2027.

Valor Global: R\$ 34.062,48 (trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: nº 1301.2723.03.122.2161 e 43.02.2866.1.03.129.2160 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fontes: 500 e 501. Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Nota de Empenho: nº 2026NE000024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA Nº 1401.1011/2021, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2021.**Modalidade:** Pregão Eletrônico.**Base Legal:** Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 010/2021, referente ao Processo Licitatório nº 02/2021 e Pregão Eletrônico nº 02/2021 – CPLS.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**Objeto:** A prorrogação, de forma excepcional, nos moldes do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, do prazo de vigência, por 12 (doze) meses.

Período:– Início: 14.05.2026.

– Término: 13.05.2027.

Obs.: Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA, na hipótese de conclusão de processo de contratação que tenha o mesmo objeto deste Contrato e seja mais vantajoso para o CONTRATANTE.

Valor Global: R\$ 15.509.876,16 (quinze milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Dotações Orçamentárias: 1401.1.12.365.1247.2179, 1401.1.12.361.1249.2178 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0540.

Notas de Reserva: 2026NR000584 e 2026NR000585.

Recursos Financeiros: Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4026/2023, CELEBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2023.**Processo de Licitação:** Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Concorrência nº 005/2022.**Base Legal:** Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa KAENA CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** O acréscimo contratual no percentual de 17,02%, correspondente ao valor de R\$ 815.041,32 (oitocentos e quinze mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme tabela infra:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Valor inicial do Contrato	R\$ 4.788.097,54	100,00%
Valor de serviços extras (7º T.A)	R\$ 309.923,42	6,47%
Valor de serviços excedentes (7º T.A)	R\$ 505.117,90	10,55%
Valor total: Serviços extras + Excedentes do 7º T.A.	R\$ 815.041,32	17,02%
Valor de Supressão	----	----
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O 7º T.A	R\$ 7.155.761,43	149,45%

Valor Global:R\$ 7.155.761,43 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.1207.1043 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fontes 500 e 762.

Nota de Empenho: nº 2024NE001964.

Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Transferências do FUNDEB.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.4001/2024, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**Modalidade:** Concorrência.**Base Legal:** Art. 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo Licitatório:** Concorrência nº 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023.**Contratantes:** O MUNICÍPIO DE RECIFE/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS MUNICÍPIO e a empresa CONSTRUTORA CELI LTDA.**Objeto:** A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude na majoração da alíquota modal do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços –, de 18% (dezoito por cento) para 20,5% (vinte inteiros e cinco décimos por cento), instituída pela Lei Estadual nº 18.305 de 30 de setembro de 2023, com repercussão na aquisição de materiais e insumos, com efeitos a partir de janeiro de 2024, conforme Parecer Técnico nº 04/2026 – GIRA/CGM.

Valor: R\$ 1.183.957,60 (um milhão, cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme o quadro demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES
Base de Cálculo Qualificada (Itens de Fornecimento)	R\$ 47.358.303,98
Diferencial de Alíquota	2,50%
Valor – Reequilíbrio	R\$ 1.183.957,60

Dotação Orçamentária: 2601.1.15.243.1247.2113 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754.

Nota de Reserva: 2026NR000034.

Recursos Financeiros: Recursos de Operações de Crédito.

Gabinete de Gestão do PROMORARChefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA****EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 3101.4019/2023, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2026.****Processo Licitatório nº 018/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2023.****Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**Objeto:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de serviços excedentes no percentual de 18,99%, correspondente ao valor de R\$ 202.407,92.

Programa de trabalho 1.15.451. 1325. 1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA Subação 1248 - ProMorar - Comp.01 - Urbanização Integrada Natureza 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO Tipo de Detalhamento de Fonte 3 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO Detalhamento de Fonte 010502 - 5732 BID - PROMORAR - Nota de Reserva nº 2026NR000045 emitida em 31/03/2026.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - 2º EDITAL

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 94811 – SEI: 33.046410/2025-86 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias zero-quilômetro, do ano/modelo 2026 do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), veículo movido a combustível diesel, sem fornecimento de combustível, com condutor, com manutenção preventiva e corretiva, e equipamentos médico-hospitalares, em 02 (dois) lotes, para atender a Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 6.895.769,17. Data e local da Sessão de Abertura: 19/05/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplag010@recife.pe.gov.br. Recife, 27/04/2026. **Vanessa Eufrasio Bezerra** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - ID – 95173 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma Unidade de Saúde da Família Porte III – USF NOVA DETRAN, localizada na Estrada do Barbalho, nº 960, bairro da Iputinga, Recife/PE, da Secretaria de Saúde. Valor estimado de R\$ 5.089.742,25. Comunicamos abertura da sessão inicial para o dia 14 de maio de 2026, às 10:00hs. A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet a partir das 17 horas do dia 28/04/2026, através do site https://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Mais informações na GC-SEPLAG-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br. Recife, 28 de abril de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026. SEI: 15.008888/2025-26. ID: 92888 . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 às 09h00min e DISPUTA: 14/05/2026 às 10h00min. Divididos em 02 (dois) Lotes distintos. Lote 01(um) RPAs 01, 02 e 03 e Lote 02 (dois) RPAs 04, 05 e 06. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R\$ 28.796.616,40 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 28 de abril de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. SEI: 15.000382/2026-50. ID: 92893 –Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PONTILHÃO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DE BARROS SOBRE O CANAL DA AGAMENON MAGALHÃES, COM REORDENAMENTO DE TRÂNSITO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: Concrepoxi Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08064693/0001-98, com proposta final no valor de R\$ R\$3.734.985,00 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da EMLURB – Daniel Saboya Paes Barreto. Recife, 28 de abril de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

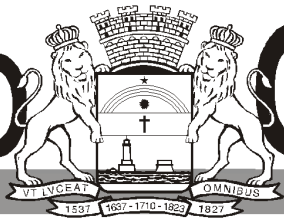
Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMUNIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE****CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa Q – LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – EPP**OBJETO:** prestação de serviços de imunização de ambientes, controle de pragas e vetores urbanos objetivando descupinização (cupins), desinsetização (baratas, formigas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros); e desratização (ratos e camundongos) nos EDIFÍCIOS: SEDE ATUAL, SEDE NOVA, ANEXOS I, II E III DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (áreas internas e externas, jardins e estacionamentos), utilizando produtos e técnicas compatíveis com a legislação em vigor.**PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração.**PREÇO:** a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) e o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, que será pago conforme execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01. 122. 4102.2002. 3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife designa como FISCAL TITULAR da contratação decorrente do Processo nº 4409/2025/CMR (CONTRATO Nº04/2026), firmado com a empresa Q-LIMPO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA -EPP, CNPJ/MF nº 02.090.313/0001-03, o servidor Sr. **AIRTON TEÓDULO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 105.001-00**, e como FISCAL SUBSTITUTO a servidora **AMANDA DA CRUZ CAVALCANTE, Matrícula nº103.499-5**, cujas atribuições consistem em: 1) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; 2) informar a Administração acerca de eventuais vícios e irregularidades verificados, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para sanar as faltas e defeitos observados; 3) atestar a execução do objeto contratado constante das respectivas notas fiscais; e 4) assinar as notas de empenho correspondentes (nos termos da Resolução nº 630, de 30 de novembro 2021).



Falta d'água e calçamento de ruas

Um debate entre membros da bancada de governo e de oposição marcou nesta segunda-feira (27) o pequeno expediente, período da reunião plenária da Câmara do Recife dedicado a comunicações de até cinco minutos. Na tribuna, os vereadores Marco Aurélio Filho (PV), Davi Muniz (PSD) e Rinaldo Junior (PSB) discutiram temas como abastecimento de água e calçamento de ruas ao revezarem críticas aos governos municipal e estadual.

Em seu pronunciamento, Marco Aurélio Filho deu destaque ao problema da falta d'água em bairros periféricos da capital. De acordo com ele, o Governo de Pernambuco não tem cumprido o seu papel para garantir o direito humano de acesso à água. O parlamentar disse, ainda, que um vídeo publicitário do Governo do Estado que sugeriria que o desabastecimento em uma rua do Alto José do Pinho teria sido resolvido não corresponde à real situação dessa e de outras comunidades, como Água Fria e Bomba do Heme-

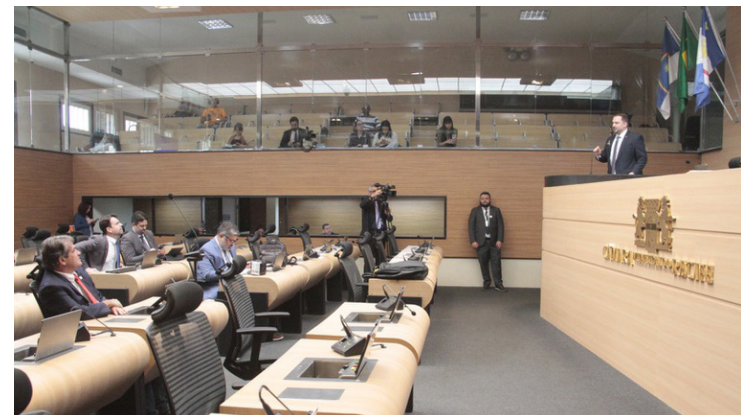
tério.

“O que está sendo dito, o que está sendo mostrado é uma inverdade. A verdade, senhores vereadores, [é que] nós precisamos aqui chamar o feito à ordem. Não à toa, já estamos protocolando no Ministério Público, já estamos conclamando a sociedade civil mais uma vez para mostrar que as pessoas estão pagando suas contas de água, mas não têm água na torneira”, afirmou.

Sobre a falta d'água, o vereador Davi Muniz, defendeu o governo do Estado. “Essa questão não vem de agora. Faz muito tempo. A governadora do Estado, Raquel Lyra, faz o maior investimento já visto na história de Pernambuco. A gente tem andado com a governadora em alguns municípios, e o que a gente pode ver é a alegria do povo. Pessoas que há 30 anos não tomavam banho de chuveiro”, salientou. “Já em relação à questão da conta de água chegar e não ter o serviço, está errado e me coloco à disposição para que, juntos, possamos ir até à Com-

pesa, se for preciso”.

Outro tópico abordado por Davi Muniz foi a ausência de calçamento de ruas da cidade. “Por exemplo, em Nova Morada, a rua Arthur Wanderley passou dois anos para terminar. Eu estive lá sábado e nessa última chuva entrou água na casa do povo que antigamente não entrava”, lamentou. “Podem dizer que o governo [do Estado] não pode calçar, mas a justiça deu direito e vai vir o maior projeto de calçamento com drenagem na história da cidade



Vereadores discutiram questões durante reunião plenária

do Recife. Principalmente, naquela região”.

O vereador Rinaldo Junior, por sua vez, também ocupou a tribuna e saiu em defesa das obras realizadas pelo programa Rua Tinindo. “Em cinco anos de gestão do ex-prefeito João Campos, foram entregues 186 ruas calçadas e drenadas. Nesse momento, existem 29 ruas em procedimento de construção. Eu escutei um discurso muito fácil de ser feito, mas não podemos, jamais, negar a realidade”, disse.

Sobre urbanização e educação



Requerimentos em pauta geraram debate

Um debate sobre a necessidade de limpeza de canais, desobstrução de canaletas, como também obras na área da educação, foi protagonizado pelo vereador Eduardo Moura (Novo), envolvendo diversos parlamentares, a partir de requerimentos de autoria do vereador Thiago Medina (PL), na reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã desta segunda-feira (27). “É este o debate que

devemos ter nesta Casa, sobre obras que beneficiem a população. Um debate que nos leve a conversar com o Executivo para que as ações e atividades sejam efetivadas”, disse Moura.

Os requerimentos foram dirigidos à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) e à Secretaria de Educação Municipal. Todos foram aprovados. As proposições pedem, por exemplo, realização de

reformas estruturais e lotação de funcionários de apoio na Escola Municipal Clarice Lispector, localizada na Rua Erval, bairro do Ipsep, Zona Sul. O vereador Eduardo Moura afirmou que existem prédios de creches e de escolas do ensino fundamental que precisam de obras de infraestrutura e nas quais também há necessidade de repor profissionais no quadro de funcionários.

Em outro bloco de requerimentos foi discutida a necessidade de adotar as providências para limpeza e desobstrução de córregos e canais como o da Avenida Central, no bairro de Afogados, Zona Oeste. Eduardo Moura disse que “os canais da cidade estão tomados por lixo e matos. Temos recebido denúncias que a Prefeitura do Recife realiza poda de árvore em algumas ruas, mas que os galhos, sem recolhimento, vão parar nos canais”.

O vereador Marcos Aurélio Filho (PV) pediu aparte e lembrou que o prefeito Vic-

tor Marques (PCdoB) lançou o projeto de “coleta agendada” para permitir que seja feito o recolhimento de resíduos e, assim, evitar que eles sejam descartados de forma incorreta. Ele defendeu a necessidade de haver um trabalho de cobertura de canais para evitar que se jogue lixo dentro deles e sugeriu a contenção com redes.

O vereador Rinaldo Junior (PSB) afirmou que anualmente é gasto cerca de R\$ 10 milhões por ano para se realizar a limpeza dos canais. Ele se posicionou contrário à técnica de contenção de rede. “Essa técnica faz com que as pessoas continuem jogando lixo nos canais. Sou mais favorável à coleta agendada”. Já o vereador Luiz Eustáquio (PSB), disse que uma forma de combater o hábito de jogar lixo nos canais é através da educação e da conscientização da população. “Precisamos pensar em educação e numa campanha forte para ajudar a educação”.

